



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 106//2020

CANDELÁRIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhora Secretária:

Atendendo requerimento do Vereador Jorge Willian Feistler, o Poder Legislativo de Candelária, através do presente, solicita informações sobre a veracidade de que algumas escolas estariam proibidas de utilizar o ar condicionado, por questão de economia de luz.

E solicita ainda, informações se a merenda escolar existente em todas as Escolas Municipais e Emeis são suficientes para suprir a necessidade do grande número de alunos e crianças que estão nas mesmas.

Atenciosamente,

VER^a CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

À Senhora:

Leandra Sartori

Secretária Municipal de Educação
Candelária